CÓPIA

LEI Nº 1.340/2003
Dispõe sobre autorização para doação que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Coordenação da Comissão Pró-construção da Capela Mortuária de João Neiva, 800 (oitocentos) blocos de cimento de 0,40 x 0,20 x 0,10 e 30 (trinta) sacos de cimento, cujos materiais servirão para a construção do muro de vedação à obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de março de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete